# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

#### ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

#### LEI Nº 989/2014

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

# <u>CAPÍTULO I</u> <u>DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL</u>

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-2-961.000 SCFV – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

 DESPESA
 FONTE
 DESCRIÇÃO
 VALOR

 (472) 3.3.90.39.00.00.00
 1781
 Outros Serviços de Terceiros – PJ
 R\$ 20.000,00

#### CAPÍTULO II

#### DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### <u>CAPÍTULO III</u> DA ALTERAÇÃO ORCAMENTÁRIA

**Art.** 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

# <u>CAPÍTULO IV</u> DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

#### ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

11 Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos de Família

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081-2-961.000 SCFV – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

 DESPESA
 FONTE
 DESCRIÇÃO
 VALOR

 (472) 3.3.90.39.00.00.00
 1781
 Outros Serviços de Terceiros – PJ
 R\$ 20.000,00

**Art. 5º** Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na Fonte 1781 SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 28 de agosto de 2014.

Fabiano Lopes Bueno PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122